



FUNPRESC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE  
CNPJ: 08.702.822/0001-26

PORTARIA Nº 004 de 02/08/2019.

O Gerente de Previdência do Município de Santa Cruz - PE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 72 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 e

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de **02/07/2019 a 02/07/2039**, a favor dos requerentes beneficiários (a, os, as) do (a) ex-segurado (a) o conjugue **GILVALDO NUNES ROBERTO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 5.175.051 SSP/PE, CPF/MF Nº. 907.491.034-34, pelo período de 20 anos, funcionário público municipal, e em favor das filhas maior e menor impúbere, **VANESSA BARBOZA NUNES**, brasileira, portadora do RG. Nº. 10.136.368, SDS-PE, e CPF/MF, 112.801.424-64, nascida em 13/09/1999, **MARIA CLARA BARBOZA NUNES**, brasileira, menor portador do CPF/MF, 112.801.594-30, nascida em 15 de Janeiro de 2010, respectivamente até atingirem a idade de 21 (vinte e um) anos, tendo em vista o falecimento da Senhora, **ELISANGELA BARBOZA DA SILVA NUNES**, portadora do RG nº. 6441872 SSP/PE, inscrito no CPF/MF, 039.060.694-43, que ocupou o cargo de (**GARI**), matrícula 155, falecido (a) em 02/07/2019. Conforme dispõe nos termos do artigo 40, § 7º, art. 201, inciso 1, CF/88, C/c art. 8º, I, art. 30, da lei municipal 386/2014, e ainda no art. 77 da lei 8.213/91, com alteração dada pela lei 13135. Ao inciso V do referido art. Como se vê no inciso do art. 77 da lei 8.213/91.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da portaria nº002 de 05 de julho de 2019, revogando todas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz - PE, em 02 de Agosto de 2019.

  
**ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Gerente de Previdência

Avenida três de maio, 276-A - Centro Fone: (0\*\*87) 3874-8156 CEP: 56.215000  
- Santa Cruz - PE - [funpresc.santacruz@gmail.com](mailto:funpresc.santacruz@gmail.com)

Hozana de Souza Alves	Titular	Sindicato de Trabalhadores Rurais
Maria Salomé de Jesus Nunes	Suplente	Sindicato de Trabalhadores Rurais
Lucelia Soares de Souza	Titular	Igreja Católica
João Eldo Guimarães Costa	Suplente	Igreja Católica
Eduanny Caetano Albina	Titular	Igreja Evangélica
Everton de Freitas Caetano Medeiros	Suplente	Igreja Evangélica

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz/PE, 22 de julho de 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 158/2019-GP**

**EMENTA:** Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **CLEDJANE TAVARES RODRIGUES**, Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM\_EFETIVO, Matrícula nº 1546, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 03 (três) meses, referente ao período de 2016 a 2019, com seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2019, a 01 de Novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

**FUNPRESC**

**PORTARIA Nº 004 de 02/08/2019.**

**O Gerente de Previdência do Município de Santa Cruz - PE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 72 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 e:

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de **02/07/2019 a 02/07/2039**, a favor dos requerentes beneficiários (a, os, as) do (a) ex-segurado (a) o conjugue **GILVALDO NUNES ROBERTO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 5.175.051 SSP/PE, CPF/MF Nº. 907.491.034-34, pelo período de 20 anos, funcionário público





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1926855-5
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Pensão
<b>BENEFICIÁRIO(S):</b>	VANESSA BARBOZA NUNES , MARIA CLARA BARBOZA NUNES e GIVALDO NUNES ROBERTO
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Pensão
<b>ATO:</b>	Portaria nº 004/2019 - Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz, com vigência a partir de 02/07/2019

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Setembro de 2019.

RANILSON BRANDÃO RAMOS  
CONSELHEIRO



**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 8588/2019 de 26/09/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 27/09/2019 na página 19.

Processo TC Nº 1926855-5

Interessado(s): VANESSA BARBOZA NUNES, MARIA CLARA BARBOZA NUNES, GIVALDO NUNES ROBERTO